



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## **PORTARIA COREN-PI N.º 575, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº35/2023-Coren-PI/Controladoria Geral – Elaboração de Plano de Contratação Anual-2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Conselheiros Regionais do Coren-PI e os Empregados Públicos do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem a Comissão Elaboração de Plano de Contratação Anual-2024 do Coren-PI, sendo coordenado pelo primeiro:

- **Dr. Samuel Freitas Soares** - Conselheiro Regional;
- **Sra. Leone Maria Damasceno Soares** - Conselheira Tesoureira;
- **Sr. Wendel Marcos Alves** – Conselheiro Regional;
- **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes** – Empregado Público;
- **Sr. Diego da Silva Santos** – Empregado Público;
- **Sra. Ana Lídia dos Santos Leal** - Empregada Pública;
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa** – Empregada Pública;
- **Sra. Sara Danielly Almeida** – Empregada Pública.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais designado no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de setembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF